



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE

Lei n.º 561/2001, de 22 de maio de 2001.

" Cria a Banda de Música Municipal e dá outras providências."

MARIA DIRAMAR MOTA E SILVA, Prefeita Municipal de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais:

· FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a Banda de Música Municipal Nossa Senhora de Santana.

Art. 2.º - Fica autorizado o poder Executivo a assinar convênios com a secretaria Estadual de Cultura e com Ministério da Cultura visando a aquisição mediante doação dos instrumentos da Banda.

Art. 3.º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir credito orçamentário Especial no limite máximo de R\$ 10.000,00 para atender as necessidades imediatas da Banda.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE aos vinte dois dias do mês de maio de 2001.

Maria Diramar Mota e Silva
MARIA DIRAMAR MOTA E SILVA
Prefeita Municipal